



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-004647/989/16

Câmara Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2016.

Presidente da Câmara: Valdeci Inácio.

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de março de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as Contas da MESA DA CÂMARA DE NOVA GUATAPORANGA, relativas ao exercício de 2.016, com **recomendações** à Edilidade.

Deliberou, por fim, outorgar **quitação** ao responsável, na conformidade do artigo 35 da referida norma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de março de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator